



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 10 / 12 / 18
Presidente:

Ofício nº 077/2018-P

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 10 / 12 / 18

PRESIDENTE

Dois Córregos, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 06/12/2018

HORA: 10:39

Projeto de Lei 77/2018

PROTÓCOLO
00553/2018



Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Agindo com denodo na condução dos gastos públicos desde o início da gestão, neste momento é possível afirmar que a prefeitura experimenta saúde financeira, diferentemente de tantos entes públicos, de diferentes esferas, como de conhecimento geral.

Esse rigor no trato das finanças permitiu, ao longo do ano, a realização de importantes investimentos, possibilitando, agora, a concretização de mais uma ação de valorização dos servidores municipais, mediante a concessão de vale-alimentação especial neste mês de festas de final de ano.

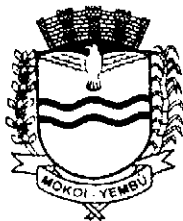
Diz-se mais uma ação, porquanto não se pode olvidar que no ano em curso houve a inauguração do refeitório municipal e duas majorações no valor do vale-alimentação, uma em janeiro e outra em julho, que elevaram o benefício de 320 para 380 reais, representando recomposição de 18,75%.

Todavia, é importante ressaltar que apenas essa metade a mais, no mês de dezembro, já onerado pelo pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores, significa, em números absolutos, gasto adicional em torno de 150 mil reais.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: juridicodc@conector.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 1
DE 12 / 12 / 18

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Analisando-se superficialmente, a elevação do valor do vale-alimentação de 320 para 380 reais pode parecer pequena, mas aplicada à realidade das finanças municipais, constata-se que a majoração representa despesa anual a maior em torno de 550 mil reais, o que não é pouco.

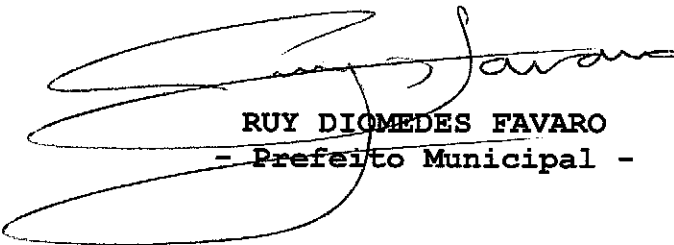
Não custa sublinhar que concessões dessa natureza em gestão anteriores aconteciam sempre em janeiro, a fim de que o empenho do gasto fosse feito apenas no novo orçamento.

Mais uma vez a administração atual promove a despesa no exercício em curso, graças à seriedade que aplica ao trato das finanças desde o primeiro dia de gestão, permitindo a entrega do vale-alimentação extra já antes do Natal, possibilitando aos beneficiários um período de festas mais farto, razão precípua dessa concessão especial.

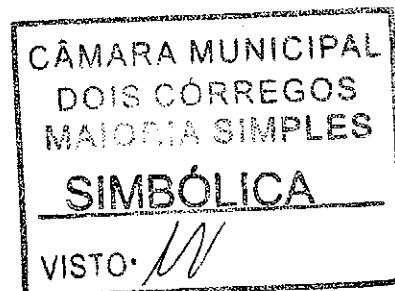
Tendo em vista a natureza do projeto e considerando que a sessão ordinária prevista para o próximo dia 10 é a derradeira da presente sessão legislativa, pede-se, havendo anuência, que a proposta seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas considerações e sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 2018.

(AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam o Poder Executivo e a Superintendência da autarquia SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, autorizados a conceder vale-alimentação extra, além daquele mensal instituído pela lei nº 2.182, de 24 de outubro de 1995, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 3.210, de 29 de maio de 2007, somente no mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Artigo 2º - Ficam o Poder Executivo e a Superintendência da autarquia Saaedoco autorizados a proceder a liberação do benefício descrito no artigo anterior, por meio da empresa que operacionaliza o cartão eletrônico de vale-alimentação, até o dia 20 do mês de dezembro 2018.

Parágrafo único - O vale-alimentação extra de que trata esta lei será também devido, porém valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), aos integrantes da Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente, ficando, se necessário, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail:juridicodc@conectcor.com.br



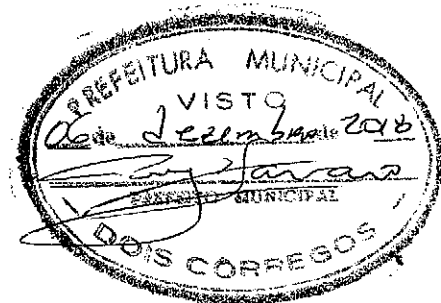
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo, caso seja necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma prevista no artigo anterior, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

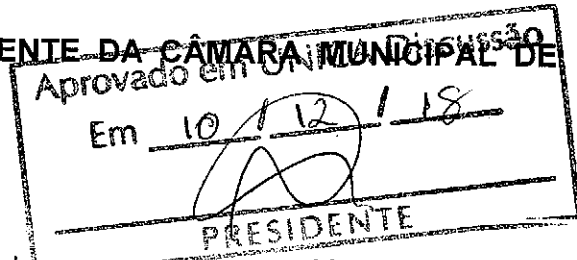




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP



Os vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o "PROJETO DE LEI 077, DE 2018", de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, NOS VALORES QUE ESPECIFICA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AUTARQUIA SAAEDOCO E AOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 10 de dezembro de 2018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO


CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO


JOSE EDUARDO TREVISAN


MARA SILVIA VALDO


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO


MARTHA MARIA WIECH MARTINS

MAURÍCIO GODOY PRADO